ANEXO "A" – MODELO DE TERMO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA – EMPRESAS QUE REALIZAM COMÉRCIO DE ARMAS DE FOGO, MUNIÇÕES E SEUS INSUMOS



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DO ____ COMANDO DA ___ REGIÃO MILITAR SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

TERMO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA DE EMPRESAS QUE REALIZAM ATIVIDADES COM COMÉRCIO DE ARMAS DE FOGO, MUNIÇÕES E SEUS INSUMOS

n 0	1	SFPC/
n º	/	SFPC/

1.	IDENTIFICA	ΩÃΩ	DO	FISCA	LIZA	DΩ
		,, ,,			, .	

Razão Social:	
TR/CR:	CNPJ:
Endereço:	
Tel.:	E-mail:
Data:	

2. VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

	COMÉRCIO DE ARMAS DE FOGO E MUNIÇÕES					
Nº ORD	GERAL	SIM	NÃO	OBS		
1	O Certificado de Registro está ativo – CR?					
2	Atividade desenvolvidas estão previstas no CR?					
Nº ORD	COMÉRCIO DE ARMAS DE FOGO	S	N			
1	Mapa mensal de controle de entrada (aquisições), saída (vendas), e estoques existentes de AF.					
2	Cópia das Notas Fiscais de entrada das AF adquiridas.					
3	Guias de Tráfego correspondentes as NF de entrada.					
4	Relação (documentação), das vendas de AF com identificação do alienante, do adquirente e do produto.					
5	2ª via das Notas Fiscais das vendas efetuadas.					

N° ORD	COMÉRCIO DE ARMAS DE FOGO	SIM	NÃO	OBS
6	As informações referentes à arma de fogo e do proprietário são encaminhadas no prazo de 48h, conforme o previsto na letra "e" do Art 5º, da Port nº 126 – COLOG?			
	É cobrado do CAC documento de identificação e CR no ato da compra?			
7	Mantém algum controle documental como prova (xerox dos doc)? (incisos I e II, do § 5º, do Art 3º do D 9846 e dos incisos I e II do § 5º do Decreto 10.030, de 30 SET 19)			
0	Entrega a arma ao comprador somente depois da arma estar cadastrada no SIGMA e mediante a apresentação do CRAF, com a Guia de Tráfego válida expedida pelo fornecedor?			
8	Tem algum controle documental como prova (emite GT)? (letra "a" do inciso III do Art 6º da Port 136 – COLOG 8 NOV 19)			
9	Adquiriu AF em outros comércios? Se sim, requerimento de autorização para a RM com despacho e comprovante de pagamento da taxa para aquisição de armas em outros comércios varejistas.			
10	Vendeu AF para outros comércios? Se sim, as armas vendidas foram registradas no SICOFA?			
11	O conjunto de documentos dos balanços mensais e demais controles do movimento do estoque de PCE, estão devidamente organizados e arquivados à disposição da Fiscalização Militar (últimos 5 anos)?			

Nº ORD	ATINENTES AO COMÉRCIO DE MUNIÇÕES	SIM	NÃO	OBS
1	Mapa mensal de entrada/venda de munição/insumo, partes de cartuchos de munição – controle do estoque			
2	Cópia das Notas Fiscais de compra de munições e insumos			
3	O Prazo de 48 horas para a inserção dos dados no sistema é cumprido? (§ 2º do Art 5º do D 9847)			
4	Possui/apresentou a 2ª via das Nota Fiscais de venda de munição/insumo?			

Nº ORD	ATINENTES AO COMÉRCIO DE MUNIÇÕES	SIM	NÃO	OBS
5	Adquiriu munição em outros comércios? Se sim, requerimento de autorização para a RM com despacho e comprovante de pagamento da taxa para aquisição de munição em outros comércios varejistas.			
6	Lança os dados de entrada e saída de armas de fogo e munições, respectivamente no SICOFA e SICOVEM? (Art 54 da Port 136, de 8 Nov 19)			
	Tem algum controle documental como prova? (Nota fiscal, CR)			
7	O conjunto de documentos dos balanços mensais, dos últimos 5 anos, estão devidamente arquivados e organizados à disposição da fiscalização militar? (Parágrafo único do Art. 55 da Port 136)			

3. VERIFICAÇÃO DOS PCE

	ARMAZENAGEM					
N° ORD	CONFERÊNCIA FÍSICA DO ESTOQUE	SIM	NÃO	OBS		
1	Os PCE em estoque correspondem aos números de ordem autorizados no Certificado de Registro?					
2	As quantidades de PCE em estoque estão dentro dos limites das dotações autorizadas no CR?					
3	Os quantitativos de armas de fogo em estoque correspondem aos lançamentos realizados nos mapas mensais de entrada, saídas, e os em estoque provisório?					
4	Os quantitativos de munições e insumos controlados pelo SICOVEM, em estoque, (incluídos, SFC, os em trânsito), correspondem aos lançamentos realizados no sistema de entrada e saída de munição industrializadas - cartuchos de munição industrializados - partes de cartuchos de munição – espoletas e demais insumos?					
5	Os quantitativos de munições industrializadas que não constam no SICOVEM , correspondem aos lançamentos realizados nos mapas mensais de entrada — saída de munição industrializadas - cartuchos de munição industrializados - partes de cartuchos de munição — espoletas e demais insumos?					
6	As munições industrializadas e insumos de cartuchos de munições em estoque estão dentro da validade?					

N° ORD	CONFERÊNCIA FÍSICA DO ESTOQUE	SIM	NÃO	OBS
7	Todas as munições em depósito estão acondicionadas em embalagens com sistema de código de barras para fins de rastreio?			
8	O depósito, sala cofre, cofre o armário, destinados para a armazenagem das AF e munições é compatível com o estoque físico existente?			

4. SEGURANÇA DE PCE

PLANO DE SEGURANÇA					
Nº ORD Aspectos SIM NÃO OBS					
1	Há Plano de Segurança de área e de PCE?				

Nº ORD	ATINENTES AO COMÉRCIO DE MUNIÇÕES	SIM	NÃO	OBS
2	As barreiras físicas, os sistemas de segurança eletrônicos (alarmes, monitoramento a distância, vigias), a restrição quanto ao acesso de pessoal ao local de armazenagem e guarda dos PCE constam no Plano de Segurança?)		
3	As barreiras físicas, os sistemas de segurança eletrônicos (alarmes, monitoramento a distância, vigias), a restrição quanto ao acesso de pessoal ao local de armazenagem e guarda dos PCE descritos no Plano de Segurança efetivamente funcionam (eficácia)?			

			_			
5	ΙΙςτα	DE DI	FFICIEN	CIAS	FNCONTE	SVUVC

*Listar as deficiências uma a uma, enume	erando-as.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS	GERAIS	5 6	ES	Õ	C	Α	V	R	E	S	В	0	5.	
-----------------------	---------------	-----	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	--

7.	AUTO(S) DF	INFRA <i>(</i>	ÃO F	/ดบ	TERMO	S) DF	APREENSÃO	LAVRADO	(5)
, ,	701013	, UL		JOL	,	ILIVIAIO	JIDL	AI ILLINGAU		131

Não houve infração nem apreensão.					
Houve infração.					
Qnt de Autos de Infração					
Qnt de Termos de Apreensão					
Qnt de Termos de Fiel Depositário					

8. CORREÇÃO DE DEFICIÊNCIAS ENCONTRADAS

Nada a corrigir.
Fica estabelecido o prazo de dias para que o fiscalizado providencie a correção das deficiências apontadas no item 4. LISTA DE DEFICIÊNCIAS ENCONTRADAS.

9. DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO

É de responsabilidade do fiscalizado fornecer documentos, fotos, relatórios, termos e demais subsídios de forma a comprovar o cumprimento das pendências apontadas no item 4. LISTA DE DEFICIÊNCIAS ENCONTRADAS, apresentando-as junto ao SFPC/RM. O não cumprimento das pendências e/ou a não informação deste à fiscalização de produtos controlados dentro do prazo estipulado neste item implicará na instauração de Processo Administrativo Sancionador.

Nome:	(Local)e (data) DD/MM,	/AA P/G:
Assinatura:		
	Fiscal Militar	
ldt	Mil: OM:	
	Nome:	
Ass	Responsável pela empresa	
	CPF:	

Testemunha	Testemunha
Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:
IDT:	IDT: